



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPERPS

EDITAL Nº 05 – COPERPS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA AFIRMATIVA 2024 – MOBAF 2024

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a realização do Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Afirmativa do ano de 2024 (MOBAF 2024) para o preenchimento de vagas em cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA), de acordo com a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Resolução n.º 4.961, de 28 de setembro de 2017 e Resolução nº 5.678 de 05 de outubro de, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e mediante as condições estabelecidas neste Edital. O ingresso aos cursos ofertados no presente Edital está previsto para 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Afirmativa da UFPA, de que trata o presente Edital, é destinado exclusivamente a discentes dos cursos de graduação da UFPA cujo ingresso ocorreu por meio de Processo Seletivo Especial (PSE) destinado à seleção diferenciada de candidatos(as) **Indígenas e Quilombolas**, conforme o disposto no item 2.

1.2 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Afirmativa 2024 será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.3 A seleção para os cursos de que trata este Edital será realizada exclusivamente por meio da aplicação de uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, de caráter classificatório, que será realizada no dia **15 de novembro de 2023**, com início às 09h e término às 13h.

1.3.1 Os portões serão abertos às 07h30, sendo fechados às 08h30 e a prova iniciará às 09h.

1.3.2 Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se ao horário oficial de Belém do Pará.

1.4 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Afirmativa do ano de 2024 será realizado nas seguintes localidades do estado do Pará: Abaetetuba, Altamira, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Castanhal, Salinópolis, Soure e Tucuruí.

1.4.1 O(A) candidato(a) realizará a prova na localidade que indicar no formulário de inscrição do certame.

1.4.2 Para ter acesso aos locais de prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente o Cartão de Inscrição (nas formas definidas no subitem 4.1 e 5.2 deste Edital) e o documento original de identidade com foto.

1.5 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta concordância quanto à possibilidade de tratamento e processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes (civil e social), números de inscrição, pontuações, colocações e resultados nas provas e etapas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

2 DO PROCESSO DE MOBILIDADE ACADÊMICA AFIRMATIVA INTERNA – MOBAAF 2024

2.1 Somente poderão participar do processo MOBAAF 2024 alunos(as) de cursos de graduação da UFPA, em acordo com o item 1.1, **que tenham um mínimo de 20% e um máximo de 50% da carga horária das atividades curriculares do curso ao qual estão vinculados(as)**, na data da inscrição.

2.1.1 É vedada a participação no presente processo seletivo de aluno(a) que já tenha sido beneficiado(a) com a mudança de curso em MOBAAF anterior.

2.2 Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, constam do **Anexo I** deste Edital.

2.2.1 As vagas por curso, quando em número par, serão destinadas de forma equânime, metade para candidatos(as) indígenas e metade para candidatos(as) quilombolas.

2.2.2 As vagas por curso, quando em número ímpar, serão destinadas ao(à) candidato(a) indígena ou quilombola que obtiver a maior pontuação.

2.2.3 As vagas destinadas a candidatos(as) quilombolas que não forem preenchidas no presente processo serão destinadas aos candidatos(as) indígenas e vice-versa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço do CEPS (www.ceps.ufpa.br), a partir das **14h do dia 16 de outubro de 2023 até 17h do dia 27 de outubro de 2023**.

3.2 Os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.3 Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, gerar e imprimir a ficha de inscrição, constituindo-se este o documento comprobatório de sua inscrição no MOBAAF 2024.

4 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O Cartão de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do(a) candidato(a) no concurso. Nele constarão os dados pessoais, número de inscrição, nome e código do curso de opção, horário e local de realização da prova.

4.2 O Cartão de Inscrição estará disponível para impressão a partir do dia 09 de novembro de 2023, na página de acompanhamento do(a) candidato(a), disponível no endereço eletrônico do CEPS (www.ceps.ufpa.br).

5 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

5.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá **10,00 (Dez) pontos** e consistirá na elaboração de um texto, no máximo, de 30 linhas, em que serão avaliadas a fidelidade ao tema e a capacidade de comunicação escrita.

5.2 No dia da Prova, além do **Cartão de Inscrição**, será obrigatória a apresentação do **documento original** de identidade com foto do(a) candidato(a), de acordo com o subitem 11.7 deste Edital.

5.3 O(A) candidato(a) deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação integralmente com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

5.4 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação e só será substituída se contiver falha de impressão.

5.5 O(A) candidato(a) deverá certificar-se de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova contém seus dados pessoais.

5.6 A Folha de Redação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

5.7 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a), exceto no campo específico destinado à sua assinatura.

5.8 A Redação será corrigida por dois(duas) corretores(as), de forma independente, sem que um(a) conheça a nota atribuída pelo(a) outro(a). A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) dois(duas) corretores(as).

5.8.1 Caso haja discrepância de 2 (dois) pontos ou mais na nota atribuída pelos(as) corretores(as) (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do(a) candidato(a).

5.9 Será atribuída nota zero à redação:

- a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 5.1 e 5.3 deste Edital.
- d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar desconhecimento total no tocante ao tema/nível de Linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.

5.10 O(A) candidato(a) deverá assinar a Lista de Presença e devolver todo o material da prova, tão logo finalize-a.

6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em Língua Portuguesa;
- b) faltar à prova;
- c) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;

e) for surpreendido(a), durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a) ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos(as) encarregados(as) da fiscalização da prova;

f) Em caso de empate entre candidatos(as) com a mesma nota para um determinado curso, será garantida prioridade ao(à) candidato(a) de idade mais elevada.

7 DA ADMISSÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DA HABILITAÇÃO AO NOVO VÍNCULO INSTITUCIONAL

7.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as), por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerado o limite de vagas em cada curso, terão direito à habilitação ao vínculo institucional, de acordo com Edital de Habilitação a ser divulgado.

7.2 Serão considerados(as) aptos(as) ao vínculo institucional os(as) candidatos(as) que comparecerem à Habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação que será publicado via Internet, no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos - CIAC (www.ciac.ufpa.br).

7.2.1 Ao efetivar sua habilitação ao novo curso, o(a) candidato(a) está ciente de que estará automaticamente desistindo, de forma irrevogável, do curso anterior.

7.3. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) que não se habilitar no prazo estabelecido nos Editais.

7.4 Se após a habilitação houver vagas não preenchidas serão chamados(as) os(as) candidatos(as) não eliminados(as) e não classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final até duas chamadas.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá impugnação dos termos deste Edital no prazo de 02 (dois) dias após a sua publicação no Diário Oficial da União.

8.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da divulgação oficial:

a) da publicação da homologação preliminar das inscrições;

b) da publicação do resultado preliminar da prova de redação em língua portuguesa.

8.3. Para as alíneas do subitem 8.2, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

8.4. As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via *e-mail*: coperps@ufpa.br, no prazo disposto no item 8.1.

8.5. Os recursos previstos no item 8.2 contra a homologação preliminar das inscrições e o resultado preliminar da prova de redação em língua portuguesa deverão ser interpostos exclusivamente na

página de acompanhamento do(a) candidato(a) em <https://www3.ceps.ufpa.br/editais>, no prazo previsto no referido item.

8.6 Os recursos deverão ser formalizados mediante requerimento e devidamente motivados, onde o(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

8.7 Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes;
- b) for constatada ausência de motivação, na forma do item 8.6;
- c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo;
- d) forem endereçados de maneira incorreta.
- e) forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital ou nos Editais de Habilitação.
- f) não apresentarem legitimidade para a interposição do recurso.

8.8 Não serão fornecidas cópias ou informações acerca do teor dos processos de recursos impetrados, exceto por força de determinação judicial.

8.9 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e o julgamento ocorrerá conforme as datas constantes no cronograma.

8.10 Ao final da tramitação dos processos de recursos, a COPERPS encaminhará ao CEPS os resultados para os procedimentos de divulgação.

9 CRONOGRAMA

9.1. O quadro abaixo reúne as etapas do processo seletivo:

ETAPA	DATA/PRAZO
PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	10 de outubro de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	10 a 13 de outubro de 2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 16 de outubro a 27 de outubro de 2023
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	De 16 de outubro a 27 de outubro de 2023
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	03 de novembro de 2023

ETAPA	DATA/PRAZO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	03 a 05 de novembro de 2023
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES	07 de novembro de 2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	A partir de 09 de novembro de 2023
PROVA ESCRITA – REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	15 de novembro de 2023
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA	A partir de 29 de novembro de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA ESCRITA	De 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023

10 DA REOFERTA DE VAGAS

10.1 As vagas da MOBAF 2024 sem candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderão ser disponibilizadas em Reoferta de Vagas para nova concorrência destinada exclusivamente aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as). A vaga será ocupada pelo(a) indígena ou quilombola que obtiver a maior pontuação.

10.2 O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga da Reoferta de Vagas estará automaticamente declarando que, no caso de classificação em novo curso, renuncia à sua posição na lista de Chamada Adicional do curso da sua inscrição inicial.

10.3 A UFPA poderá realizar mais de uma Reoferta de Vagas para preencher vagas remanescentes do processo seletivo MOBAF 2024, observando os prazos e datas do Calendário Acadêmico da instituição.

10.4 Não haverá lista de Chamada Adicional para os(as) não classificados(as) na Reoferta de Vagas. O(A) candidato(a) não classificado(a) na Reoferta de Vagas permanecerá na lista de Chamada Adicional (reescapagem) do curso de sua escolha inicial.

10.5 A publicação de Reoferta(s) de Vagas acontecerá a qualquer tempo após a divulgação do primeiro resultado da MOBAF 2024, em comunicado na página do CEPS (ceps.ufpa.br).

10.6 A adesão à Reoferta de Vagas acontecerá por meio da página de inscrição inicial da MOBAF 2023 (ceps.ufpa.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados na página do CEPS, caso deseje participar da Reoferta de Vagas.

10.7 O prazo para o(a) candidato(a) aderir à Reoferta de Vagas será de 72 horas após a publicação do Comunicado de Reoferta de Vagas na página do CEPS/UFPA (ceps.ufpa.br), não havendo possibilidade de recurso.

10.8 Vagas não preenchidas na classificação inicial e nas Reofertas de Vagas poderão ter outra destinação, a critério da UFPA.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, bem como tomar conhecimento dos locais, datas e horários das provas.

11.3 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital.

11.4 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá solicitar no ato da inscrição, em campo próprio do formulário de inscrição, a fim de que seja providenciada sala reservada e autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

11.5 O acesso ao local de provas será permitido entre 07h30 e 08h30 do dia 15 de novembro de 2023, sendo vedado o ingresso após esse período.

11.6 O(A) candidato(a) deverá estar munido do Cartão de Inscrição e obrigatoriamente do documento original de identidade com foto.

11.7 O(A) candidato(a) deverá apresentar o documento original de identidade para ter acesso aos locais de prova. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; ou carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), ou documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: digitalizados (cópias de documentos – impressas ou digitais), certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O(A) candidato(a) que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

11.10 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.11 A identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

11.12 Não será admitido ingresso de candidato(a) ao local de realização da prova após o horário de fechamento dos portões, conforme estabelecido no subitem 1.3.1 deste Edital.

11.13 O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **1 (uma) hora** após o início da prova.

11.13.1 Os(As) três últimos(as) candidatos(as) devem permanecer na sala de prova até a conclusão de suas provas, observado o horário de término da prova.

11.14 Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá, **sob pena de ser eliminado(a) do concurso**, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro(s)(as) candidato(s)(as) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drive*, mp3 ou similar, gravadores, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

11.14.1 Antes do início da prova, o(a) candidato(a) deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

11.14.2 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo(a) candidato(a), lacrada e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do(a) candidato(a) do local de realização da prova.

11.14.3 O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.15 O(A) candidato(a) que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado(a) por um fiscal itinerante. Não será permitido ao(à) candidato(a) entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.

11.16 Em atenção ao item 11.15 deste Edital, no dia da realização da prova o CEPS/UFPA poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.

11.18 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão publicados em retificação, comunicado ou aviso específico.

11.19 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC (www.ciac.ufpa.br), momento em que apresentará o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

11.20 Os casos omissos serão resolvidos pela COPERPS.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
REITOR

LOIANE PRADO VERBICARO
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPERPS

EDITAL Nº 05 – COPERPS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO I – OFERTA DE VAGAS – MOBAF 2024

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS MOBAF
						ENT 1	ENT 2	
1	Abaetetuba	Agroecologia	Tecnológico	Extensivo	Integral		X	1
2	Abaetetuba	Engenharia de Produção	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1
3	Abaetetuba	Física	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		5
4	Abaetetuba	Letras - Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	1
5	Abaetetuba	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	5
6	Abaetetuba	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	2
7	Abaetetuba	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		1
8	Altamira	Agronomia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1
9	Altamira	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1
10	Altamira	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		1
11	Altamira	Engenharia Florestal	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2
12	Altamira	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1
13	Altamira	Letras – Inglês	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		1
14	Altamira	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2
15	Altamira	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2
16	Ananindeua	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		5
17	Ananindeua	Física	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	4
18	Ananindeua	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		4
19	Ananindeua	Geoprocessamento	Tecnológico	Extensivo	Matutino	X		4
20	Ananindeua	História	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	3
21	Ananindeua	Química	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	5
22	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2
23	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1
24	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2
25	Belém	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS MOBAF
						ENT 1	ENT 2	
26	Belém	Arquivologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3
27	Belém	Artes Visuais	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		1
28	Belém	Artes Visuais	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1
29	Belém	Biblioteconomia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3
30	Belém	Biblioteconomia	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		3
31	Belém	Biomedicina	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1
32	Belém	Biotecnologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	5
33	Belém	Ciência da Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2
34	Belém	Ciências Biológicas	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3
35	Belém	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2
36	Belém	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2
37	Belém	Ciências Contábeis	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1
38	Belém	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		3
39	Belém	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3
40	Belém	Ciências Sociais	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3
41	Belém	Ciências Sociais	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		5
42	Belém	Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3
43	Belém	Comunicação Social – Jornalismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1
44	Belém	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1
45	Belém	Conservação e Restauro	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2
46	Belém	Dança	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1
47	Belém	Desenvolvimento Rural	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		5
48	Belém	Direito	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3
49	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1
50	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	1
51	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		1
52	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Noturno		X	1
53	Belém	Economia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		4
54	Belém	Economia	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		5
55	Belém	Educação Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		1
56	Belém	*Enfermagem	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1
57	Belém	*Engenharia Biomédica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		4
58	Belém	*Engenharia Biomédica	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	4
59	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS MOBAF
						ENT 1	ENT 2	
60	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	4
61	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1
62	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	1
63	Belém	Engenharia da Computação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		4
64	Belém	Engenharia da Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2
65	Belém	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		5
66	Belém	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		5
67	Belém	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	5
68	Belém	*Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		4
69	Belém	*Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	5
70	Belém	Engenharia Ferroviária e Logística	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2
71	Belém	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		5
72	Belém	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3
73	Belém	Engenharia Naval	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3
74	Belém	Engenharia Química	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		5
75	Belém	Engenharia Química	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2
76	Belém	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2
77	Belém	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		5
78	Belém	Estatística	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		4
79	Belém	*Farmácia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2
80	Belém	*Farmácia	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	1
81	Belém	Filosofia	Licenciatura	Extensivo	Integral	X		5
82	Belém	Filosofia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1
83	Belém	Física	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		4
84	Belém	Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		4
85	Belém	Física	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		5
86	Belém	Fisioterapia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1
87	Belém	Geofísica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		5
88	Belém	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3
89	Belém	Geografia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1
90	Belém	Geologia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		5
91	Belém	História	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		5

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS MOBAF
						ENT 1	ENT 2	
92	Belém	História	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		5
93	Belém	Letras – Libras	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2
94	Belém	Letras - Alemão	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		5
95	Belém	Letras - Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	4
96	Belém	Letras - Francês	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		5
97	Belém	Letras - Inglês	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	3
98	Belém	Letras -Inglês	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3
99	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1
100	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2
101	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2
102	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2
103	Belém	Licenciatura Integrada em Ciências Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		4
104	Belém	Licenciatura Integrada em Ciências Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		4
105	Belém	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2
106	Belém	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	2
107	Belém	*Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1
108	Belém	Meteorologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		5
109	Belém	Museologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3
110	Belém	Música	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2
111	Belém	*Nutrição	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1
112	Belém	Oceanografia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		5
113	Belém	*Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3
114	Belém	*Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	3
115	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1
116	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	1
117	Belém	Produção Multimídia	Tecnológico	Extensivo	Noturno	X		2
118	Belém	Produção Cênica	Tecnológico	Extensivo	Noturno	X		1
119	Belém	Psicologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1
120	Belém	Química	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1
121	Belém	Química	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1
122	Belém	Química Industrial	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS MOBAF
						ENT 1	ENT 2	
123	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3
124	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2
125	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1
126	Belém	Sistemas de Informação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		4
127	Belém	Teatro	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3
128	Belém	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1
129	Belém	Turismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		4
130	Belém	Turismo	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		5
131	Bragança	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		3
132	Bragança	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		5
133	Bragança	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2
134	Bragança	História	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		5
135	Bragança	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2
136	Bragança	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2
137	Bragança	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1
138	Breves	Matemática	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2
139	Breves	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	1
140	Breves	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	1
141	Breves	Ciências Naturais	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	5
142	Cametá	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	5
143	Cametá	Agronomia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	3
144	Cametá	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	5
145	Cametá	História	Licenciatura	Extensivo	Noturno		x	2
146	Cametá	Letras – Inglês	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	2
147	Cametá	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2
148	Cametá	Sistemas de Informação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	4
149	Castanhal	Educação Física (ABI)	Licenciatura / Bacharelado	Extensivo	Integral	X		3
150	Castanhal	Engenharia de Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1
151	Castanhal	Letras - Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	4
152	Castanhal	Letras -Português	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	3
153	Castanhal	Matemática	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	5
154	Castanhal	Medicina Veterinária	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1
155	Castanhal	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2
156	Castanhal	Sistema de Informação	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	3

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS MOBAF
						ENT 1	ENT 2	
157	Salinópolis	Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		5
158	Salinópolis	Física	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		4
159	Salinópolis	Engenharia Costeira e Oceânica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1
160	Salinópolis	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		5
161	Soure	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		3
162	Soure	Letras - Língua Inglesa	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	3
163	Soure	Licenciatura Integrada em Ciências Matemática e Linguagens	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	1
164	Tucuruí	Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		4
165	Tucuruí	Engenharia de Computação	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	4
166	Tucuruí	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	4
167	Tucuruí	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3
168	Tucuruí	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	5
TOTAL DE VAGAS								467

Legenda:

- (*) cursos com dupla entrada
- A opção por um turno implica a possibilidade de atividades acadêmicas (estágios, práticas) no contraturno.
- Cursos noturnos poderão prever atividades diurnas aos sábados.
- ABI = currículo novo em conformidade com a Resolução n. 06/2018 - CNE.